

Proc. 922/42

(GP-37/44)

1944

RMO/MLP

Pensão concedida a beneficiário de segurado da Caixa de Aposentadoria e Pensões, quando ao caso não se aplicar o Decreto-lei 2 043, de 27 de fevereiro de 1940, dada a sua irretroatividade.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Teresina Manoelo Vitiello, viúva de Salvador Vitiello, falecido associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, interpõe recurso da decisão prolatada pela Câmara de Previdência Social, em 18 de agosto de 1942, mantendo o ato daquela Caixa que negara à recorrente o direito à pensão pleiteada, sob fundamento de haver o de cujus perdido a qualidade de segurado, visto como fôra demitido dos serviços da empresa em que trabalhava por ter sido condenado pela Justiça Pública;

CONSIDERANDO que, ao contrário do que resolviu aquela Câmara, ao caso não se aplica o Decreto-lei 2 043, de 27 de fevereiro de 1940, que deu nova redação ao art. 1º do decreto-lei 2 004, do mesmo mês, nem ainda o de nº 819, de 27 de outubro de 1938, sia que ambos se referem a crimes praticados pelos segurados e, certo é que, na espécie dos autos, na data 'do crime' (22/3/38), lei não havia que coibisse ao associado deixar pensão aos seus herdeiros, quando praticasse crime contra a pessoa;

CONSIDERANDO que nos decretos-leis citados não está expressa a retroação, nem a sua natureza restritiva autoriza;

-fls. 2-

Proc. 922/42

M. T. I. C. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO, mais, que não está prescrito o direito da recorrente, em face do art. 36 do Decreto 20 465, de 1º de outubro de 1931;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade, dar provimento ao recurso, para o fim de assegurar à recorrente e a seus filhos, se os houver, o direito ao benefício a que fazem jus, desde a data do falecimento de Salvador Vitiello.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1944.

a) Miltinho Miller Presidente

a) Luis Augusto da França Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Souza Alvim Procurador Geral

Aassinado em 2/3/44.

Publicado no "Diário da Justiça" em 23/3/44.

(pag. 1475)